



Projeto nº 33/95 - PL - 0106/95  
Antonio Sid

ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.169/95, em 09 de junho de 1995

DENOMINA PRAÇA "DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA", NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica devidamente denominada de praça "DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA", o logradouro, ainda sem denominação oficial, localizado no centro da Cidade de Patos, mais precisamente entre a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Monsenhor Manoel Vieira e a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, em homenagem póstuma ao filho de Patos, Dep. Edivaldo Motta.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 09 de junho de 1995.

*Antonio Ramalho de Lacerda*

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
=Prefeito Constitucional=